



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
Fone: (54) 3441-1236

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 3524

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

PSPCI Nº: 8978 / 1

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA

ENDEREÇO: Rua Vereador Joemar Jacques

Nº: 0 - QUADRA C, LOTE PARA

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

BAIRRO: LOTEAMENTO VERDES CAMPOS

LOTAÇÃO MÁXIMA: 47

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 187.84

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ANDRÉ DA ROCHA



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

### Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

**O presente Alvará tem validade 12/02/2031**

**Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.**

**Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.**

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 983177-00061-28055969

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.